

Circular nº. 29/2022

Vitória/ES, 02 de setembro de 2022

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

Prezado associado,

O SINDIPOSTOSES comunica a seus associados que recentemente, o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais (MINASPETRO), publicou a circular de n. 06/2022, referente ao assunto **RESTITUIÇÃO DO PIS/COFINS - ATENÇÃO E OBSERVÂNCIA À VEDAÇÃO LEGAL SOBRE O CREDITAMENTO NAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS MONOFÁSICOS**, em suma informando que: **1)** Empresas estão abordando Revendedores oferecendo a restituição de PIS/COFINS sobre operações monofásicas. Entretanto, na atual conjectura o Revendedor não possui direito à restituição em questão incidente sobre operações monofásicas, como é o caso da aquisição de combustíveis para revenda; **2)** O Revendedor que pleitear a restituição de maneira irregular poderá ter que devolver a restituição pleiteada, com a incidência de multa, correção e juros. Por fim, o MINASPETRO alerta seus associados que, para os serviços que tratem de crédito administrativo federal para postos, relacionados ao PIS/COFINS, deve ser realizada uma análise cautelosa.

O SINDIPOSTOSES, sempre comprometido com a observância da legislação vigente, com a segurança jurídica e a adequada orientação para os revendedores de combustíveis do Estado do Espírito Santo, chancela o comunicado realizado pelo MINASPETRO acima mencionado, para alertar os revendedores capixabas que apenas promovam a contratação de serviços de recuperação de créditos tributários com profissional de sua extrema confiança, que demonstre

com transparência a real viabilidade jurídica das teses de recuperação de créditos tributários existentes e os riscos inerentes a elas.

Logo, o **SINDIPOSTOS** recomenda que antes de assinar qualquer contrato relacionado a serviços de recuperação de crédito, o Revendedor consulte um advogado e contador de sua confiança, para que não seja surpreendido com penalidades administrativas e até mesmo, conforme o caso, com possíveis implicações criminais.

Por fim, ressaltamos que o **SINDIPOSTOS** possui profissionais habilitados, que estão à disposição para esclarecer as dúvidas que porventura existente sobre o tema, para ajudar na tomada de decisão dos Revendedores capixabas.

Atenciosamente,


Maxwel Nunes

Presidente.